

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<u>Objeto:</u> Aquisição de materiais educativos para o ano letivo 2026 - Kit Escolar 2026			
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação de Franca		
Responsável pela demanda	Departamento Pedagógico		
Justificativa	A aquisição de Kits Escolares assegura que todos os alunos tenham acesso a materiais básicos para o aprendizado, promovendo a igualdade de oportunidades e reduzindo desigualdades. Além disso, a iniciativa visa auxiliar famílias de baixa renda, aliviando o ônus financeiro com a compra de materiais e incentivando a frequência e o desempenho escolar.		
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).		
Data pretendida para a conclusão da contratação	31/10/2025		
Quantidade	Item	Descrição	Quantid.
	1	Kit escolar Fase I e II	9.000
	2	Kit escolar 1º e 2º ano	7.300
	3	Kit escolar 3º, 4º e 5º ano	8.600
	4	Kit escolar EJA	500
	5	Kit escolar AJA	400
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) MESES contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei ° 14.133/2021.		

Opção legal	Contratação com base na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 11.748/2023
Grau de prioridade da contratação	Alto
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não

Franca, 29 de setembro de 2025.

Sandra Elisa Fernandes

 (16) 3711-9221
 educacao@franca.sp.gov
 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula
Quintanilha Ribeiro, 550. Pq Cep:
 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 65/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 498/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação	Andréa Lúcia Borges Melo
Ensino Fundamental	Priscila Donadeli
Centro de Formação Continuada	Sandra Elisa Fernandes
Seção de Administração das Unidades de Educação Infantil e Creches	Deise Chiarelli
EJA/AJA	Rosemary Pelizzaro da Silveira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar possíveis soluções para atender a demanda dos alunos das escolas e creches parceiras da Rede Municipal de Ensino na entrega de kits com materiais escolares.

A entrega dos kits escolares assegura que todos os alunos tenham acesso a materiais básicos para o aprendizado, promovendo a igualdade de oportunidades e reduzindo desigualdades. Além disso, a iniciativa visa auxiliar famílias de baixa renda, aliviando o ônus financeiro com a compra de materiais e incentivando a frequência e o desempenho escolar.

Com o fornecimento dos materiais adequados, os alunos ficam motivados a frequentarem as aulas e a se dedicarem aos estudos, o que pode refletir em melhores resultados quanto ao aprendizado.

Diante do exposto, tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de Kits Escolares, os quais são



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

de extrema necessidade para o aprendizado.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de **Contratações de 2025** e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** materiais de boa qualidade. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Garantir as informações e especificações de cada material contidas no Termo de Referência.

- **Forma de acondicionamento do objeto:** cada Kit Escolar deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão **duplex**, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor a composição do kit.

O arranjo dos componentes do Kit Escolar deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta.

- **Prazo e Local da entrega:** até 30 (trinta) dias (CORRIDOS) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A conclusão das entregas deverá ocorrer até o dia 1º de fevereiro de 2026.

Os Kits de Material Escolar deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar - relação Anexa - conforme as quantidades informadas na Ordem de



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Fornecimento.

- No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física dos materiais.

- A prova da entrega é a assinatura da Diretora da Unidade Escolar, no canhoto da nota fiscal e/ou recibo da transportadora responsável.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos/serviços da mesma natureza, baseada em quantidades adquiridas no ano anterior;
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos (Kit Escolar para os alunos das escolas e creches parceiras da Rede Municipal de Ensino), além do acréscimo referente aos alunos das novas escolas e creches parceiras que funcionarão em 2026.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverá atender a seguinte equação: demanda do ano de 2025 de alunos das escolas municipais e creches parceiras, além do acréscimo referente às novas escolas e creches parceiras no ano de 2026.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
-------------------	----------------------	---------------------

1- Kit de Material Escolar - Educação Infantil Fase I e Fase II	UNIDADE	9.000
2- Kit de Material Escolar - Ensino Fundamental 1º e 2º ano	UNIDADE	7.300
3- Kit de Material Escolar - Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano	UNIDADE	8.600
4- Kit de Material Escolar Educação de Jovens e Adultos - EJA	UNIDADE	500
5- Kit de Material Escolar Alfabetização de Jovens e Adultos – AJA	UNIDADE	400

COMPOSIÇÃO DOS KITS - ANO LETIVO 2026

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II

QUANTIDADE DE KITS: 9.000

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	UN.	Apontador para lápis com depósito (1 por kit)
2.	UN.	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
3.	UN.	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
4.	UN.	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (1 por kit)
5.	JG	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)
6.	UN.	Cola líquida 40 grs (2 por kit)
7.	CX	Giz de cera grande 12 cores (1 por kit)
8.	CX	Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)
9.	UN.	Lápis preto nº 2 (4 por kit)
10.	CX	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)
11.	CX	Guache 12 cores (1 por kit)
12.	UN.	Tesoura sem ponta (1 por kit)
13.	UN.	Crachá com presilha (1 por kit)

KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ANO

QUANTIDADE DE KITS: 7.300

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
------	------	-------------------------

1.	UN	Apontador para lápis com depósito (1 por kit)
2.	UN	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
3.	UN	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
4.	UN	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)
5.	UN	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)
6.	JG	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)
7.	UN	Caneta marca texto (1 por kit)
8.	UN	Cola líquida 40 grs (2 por kit)
9.	CX	Giz de cera grande 12 cores (1 por kit)
10.	CX	Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)
11.	UN	Lápis preto nº 2 (4 por kit)
12.	CX	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)
13.	CX	Guache 12 cores (1 por kit)
14.	UN	Régua 30 cm (1 por kit)
15.	UN	Tesoura sem ponta (1 por kit)

KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º e 5º ANO
QUANTIDADE DE KITS: 8.600

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	UN.	Apontador para lápis com depósito (1 por kit)
2.	UN.	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
3.	UN.	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
4.	UN.	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)
5.	UN.	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)
6.	UN.	Caneta esferográfica azul (2 por kit)
7.	UN.	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
8.	JG	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)
9.	UN.	Caneta marca texto (1 por kit)
10.	UN.	Cola líquida 40 grs (2 por kit)
11.	CX	Giz de cera 6 cores (1 por kit)
12.	CX	Guache 12 cores (1 por kit)
13.	UN.	Régua 30 cm (1 por kit)
14.	UN.	Régua geométrica (1 por kit)
15.	CX	Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)
16.	UN.	Lápis preto nº 2 (4 por kit)
17.	UN.	Tesoura sem ponta. (1 por kit)

KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
QUANTIDADE DE KITS: 500



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



Estudo 8 ETP - Estudo Técnico Preliminar (0130489)



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00019314/2025-70 / pg. 7

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	UN.	Apontador para lápis com depósito (1 por kit)
2.	UN.	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
3.	UN.	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)
4.	UN.	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)
5.	UN.	Caneta esferográfica azul (2 por kit)
6.	UN.	Caneta esferográfica preta (1 por kit)
7.	UN.	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
8.	UN.	Caneta marca texto (1 por kit)
9.	UN.	Cola líquida 40 grs (2 por kit)
10.	CX	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)
11.	UN.	Lápis preto nº 2 (2 por kit)
12.	UN.	Tesoura sem ponta (1 por kit)

KIT DE MATERIAL ESCOLAR ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – AJA
QUANTIDADE DE KITS: 400

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	UN.	Apontador para lápis com depósito (1 por kit)
2.	UN.	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
3.	UN.	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (2 por kit)
4.	UN.	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)
5.	UN.	Caneta esferográfica azul (1 por kit)
6.	UN.	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
7.	UN.	Caneta marca texto (1 por kit)
8.	UN.	Cola líquida 40 grs (2 por kit)
9.	UN.	Giz de cera 6 cores (1 por kit)
10.	CX	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)
11.	UN.	Lápis preto nº 2 (4 por kit)
12.	UN.	Massa para modelar 6 cores (1 por kit)
13.	UN.	Régua de 30 cm (1 por Kit)
14.	UN.	Tesoura sem ponta (1 por kit)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destinam-se a compor:

- Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



Estudo 8 ETP - Estudo Técnico Preliminar (0130489)



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00019314/2025-70 / pg. 8

contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados aos alunos das escolas e creches parceiras da Rede Municipal de Ensino contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO


Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 29 de setembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
PRISCILA DONADELI
Data: 30/09/2025 13:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Donadeli



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 3516200.410.00019314/2025-70

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 65/2025

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a) a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b) a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c) a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d) a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e) definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Atraso na entrega dos kits					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Estabelecer de forma clara no termo de referência o prazo para entrega de materiais.			- Departamento Pedagógico; - Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Questionar a empresa sobre os motivos que levaram ao atraso.			- Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa.		
2.	Aplicar penalidades quando cabíveis.			- Fiscal do Contrato. - Gestor do Contrato.		

RISCO 02

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Kit Escolar faltando itens					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar solicitação de forma antecipada a fim de evitar esse risco e haver tempo hábil de correção para entrega final.			- Setor de Almoxarifado; - Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Solicitar prazos mínimos de entrega de acordo com o Termo de Referência.			- Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa.		

RISCO 03

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Material inadequado, durabilidade baixa ou itens que não atendem às especificações técnicas.					

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.


 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar amostras dos materiais e certificados de qualidade para garantir que os produtos atendam aos padrões estabelecidos.	- Departamento de Planejamento - Comissão responsável pela análise
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Estabelecer padrões claros para materiais escolares, como resistência, segurança e conformidade com normas técnicas.	- Departamento pedagógico - Departamento de Planejamento

RISCO 04

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta x
Id	Descrição do Risco					
1.	Atrasos no planejamento, na publicação do edital, na realização do certame ou na entrega dos itens.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Elaborar um planejamento minucioso, com cronogramas realistas e identificação de potenciais gargalos em cada etapa da licitação.	- Departamento pedagógico - Departamento de Planejamento				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Investigar a causa raiz do atraso para identificar se foi falta de planejamento, problemas com a publicação, recursos administrativos ou outro motivo.	- Departamento pedagógico - Departamento de Planejamento				

RESPONSÁVEIS

Documento assinado digitalmente
 PRISCILA DONADELI
 Data: 30/09/2025 15:46:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Donadeli



www.franca.sp.gov.br



Av. Francisco de Paula Quintanilha
 Ribeiro, 550. Parque Franca.



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

TERMO DE REFERÊNCIA
(revisado)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 498/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 65/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para Aquisição, Montagem e Distribuição/Entrega de Kits de Materiais Escolares destinados aos alunos rede municipal de ensino de Franca (Fase I e II, Ensino Fundamental, AJA e EJA), conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM PORTAL	CÓD SISTEMA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO-R\$	VL TOTAL-R\$	ITEM PORTAL	CÓD SISTEMA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO-R\$	VL TOTAL-R\$
1	1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II -Apontador para lápis com depósito (1 por kit) -Borracha macia nº 20 (2 por kit) - Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit) - Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (1 por kit) -Jogo de Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit) -Cola líquida 40 grs (2 por kit) -Caixa de Giz de cera grande 12 cores (1 por kit) -Caixa de Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit) -Lápis preto nº 2 (4 por kit) -Massa para modelar 6 cores (2 por kit) -Caixa de Guache 12 cores (1 por kit) -Tesoura sem ponta (1 por kit) -Crachá com presilha (1 por kit)	KIT	6.750	135,8000	916.650,00	2	33	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II -Apontador para lápis com depósito (1 por kit) -Borracha macia nº 20 (2 por kit) - Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit) - Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (1 por kit) -Jogo de Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit) -Cola líquida 40 grs (2 por kit) -Caixa de Giz de cera grande 12 cores (1 por kit) -Caixa de Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit) -Lápis preto nº 2 (4 por kit) -Massa para modelar 6 cores (2 por kit) -Caixa de Guache 12 cores (1 por kit) -Tesoura sem ponta (1 por kit) -Crachá com presilha (1 por kit)	KIT	2.250	135,8000	305.550,00

3	2	<p>KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO</p> <p>-Apontador para lápis com depósito (1 por kit)</p> <p>-Borracha macia nº 20 (2 por kit)</p> <p>-Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</p> <p>-Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)</p> <p>-Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</p> <p>-Jogo de Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Caneta marca texto (1 por kit)</p> <p>-Cola líquida 40 grs (2 por kit)</p> <p>-Caixa de Giz de cera grande 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Caixa de Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)</p> <p>-Lápis preto nº 2 (4 por kit)</p> <p>-Massa para modelar 6 cores (2 por kit)</p> <p>-Caixa de Guache 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Régua 30 cm (1 por kit)</p> <p>-Tesoura sem ponta (1 por kit)</p>	KIT	5.475	178,2125	975.713,44	4	34	<p>KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO</p> <p>-Apontador para lápis com depósito (1 por kit)</p> <p>-Borracha macia nº 20 (2 por kit)</p> <p>-Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</p> <p>-Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)</p> <p>-Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</p> <p>-Jogo de Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Caneta marca texto (1 por kit)</p> <p>-Cola líquida 40 grs (2 por kit)</p> <p>-Caixa de Giz de cera grande 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Caixa de Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)</p> <p>-Lápis preto nº 2 (4 por kit)</p> <p>-Massa para modelar 6 cores (2 por kit)</p> <p>-Caixa de Guache 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Régua 30 cm (1 por kit)</p> <p>-Tesoura sem ponta (1 por kit)</p>	KIT	1.825	178,2125	325.237,81
---	---	--	-----	-------	----------	------------	---	----	--	-----	-------	----------	------------

5	3	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º e 5º ANO</p> <p>-Apontador para lápis com depósito (1 por kit)</p> <p>-Borracha macia nº 20 (2 por kit)</p> <p>-Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</p> <p>-Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)</p> <p>-Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</p> <p>-Caneta esferográfica azul (2 por kit)</p> <p>-Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)</p> <p>-Jogo de Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Caneta marca texto (1 por kit)</p> <p>-Cola líquida 40 grs (2 por kit)</p> <p>-Caixa de Giz de cera 6 cores (1 por kit)</p> <p>-Caixa de Guache 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Régua 30 cm (1 por kit)</p> <p>-Régua geométrica (1 por kit)</p> <p>-Caixa de Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)</p> <p>-Lápis preto nº 2 (4 por kit)</p> <p>-Tesoura sem ponta. (1 por kit)</p>	KIT	6.450	175,8500	1.134.232,50	6	35	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º e 5º ANO</p> <p>-Apontador para lápis com depósito (1 por kit)</p> <p>-Borracha macia nº 20 (2 por kit)</p> <p>-Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</p> <p>-Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)</p> <p>-Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</p> <p>-Caneta esferográfica azul (2 por kit)</p> <p>-Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)</p> <p>-Jogo de Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Caneta marca texto (1 por kit)</p> <p>-Cola líquida 40 grs (2 por kit)</p> <p>-Caixa de Giz de cera 6 cores (1 por kit)</p> <p>-Caixa de Guache 12 cores (1 por kit)</p> <p>-Régua 30 cm (1 por kit)</p> <p>-Régua geométrica (1 por kit)</p> <p>-Caixa de Lápis de cor grande, 24 cores (1 por kit)</p> <p>-Lápis preto nº 2 (4 por kit)</p> <p>-Tesoura sem ponta. (1 por kit)</p>	KIT	2.150	175,85	378.077,50
---	---	---	-----	-------	----------	--------------	---	----	---	-----	-------	--------	------------

7	4	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA -Apontador para lápis com depósito (1 por kit) -Borracha macia nº 20 (2 por kit) -Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit) -Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit) -Caneta esferográfica azul (2 por kit) -Caneta esferográfica preta (1 por kit) -Caneta esferográfica vermelha(1 por kit) -Caneta marca texto (1 por kit) -Cola líquida 40 grs (2 por kit) -Régua de 30 cm (1 por kit) -Caixa de Lápis de cor 12 cores (1 por kit) -Lápis preto nº 2 (2 por kit) -Tesoura sem ponta (1 por kit)	KIT	375	110,0000	41.250,00	8	36	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA -Apontador para lápis com depósito (1 por kit) -Borracha macia nº 20 (2 por kit) -Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit) -Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit) -Caneta esferográfica azul (2 por kit) -Caneta esferográfica preta (1 por kit) -Caneta esferográfica vermelha(1 por kit) -Caneta marca texto (1 por kit) -Cola líquida 40 grs (2 por kit) -Régua de 30 cm (1 por kit) -Caixa de Lápis de cor 12 cores (1 por kit) -Lápis preto nº 2 (2 por kit) -Tesoura sem ponta (1 por kit)	KIT	125	110,0000	13.750,00
---	---	---	-----	-----	----------	-----------	---	----	---	-----	-----	----------	-----------

9	5	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - AJA -Apontador para lápis com depósito (1 por kit) -Borracha macia nº 20 (2 por kit) -Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (2 por kit) -Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit) -Caneta esferográfica azul (1 por kit) -Caneta esferográfica vermelha (1 por kit) -Caneta marca texto (1 por kit) -Cola líquida 40 grs (2 por kit) -Caixa de Giz de cera 6 cores (1 por kit) -Caixa de Lápis de cor 12 cores (1 por kit) -Lápis preto nº 2 (4 por kit) -Massa para modelar 6 cores (2 por kit) -Régua de 30 cm (1 por kit) -Tesoura sem ponta (1 por kit)	KIT	300	95,3500	28.605,00	10	37	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - AJA -Apontador para lápis com depósito (1 por kit) -Borracha macia nº 20 (2 por kit) -Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (2 por kit) -Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit) -Caneta esferográfica azul (1 por kit) -Caneta esferográfica vermelha (1 por kit) -Caneta marca texto (1 por kit) -Cola líquida 40 grs (2 por kit) -Caixa de Giz de cera 6 cores (1 por kit) -Caixa de Lápis de cor 12 cores (1 por kit) -Lápis preto nº 2 (4 por kit) -Massa para modelar 6 cores (2 por kit) -Régua de 30 cm (1 por kit) -Tesoura sem ponta (1 por kit)	KIT	100	95,3500	9.535,00
---	---	---	-----	-----	---------	-----------	----	----	---	-----	-----	---------	----------

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a Administração Municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão

aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025/2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Padrões mínimos de qualidade:

Frisa-se que os produtos descritos no presente Termo de Referência são produtos sem nenhum tipo de personalização ou customização, que exijam procedimentos específicos pelos fabricantes, inclusive quanto as embalagens, sendo comumente encontrados no varejo.

APONTADOR COM DEPÓSITO

Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro aproximado de 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis. Com depósito em plástico transparente. Deverá ser compatível com o lápis preto e o lápis de cor que formam o kit. Deve trazer a marca do fabricante gravada no item.

Dimensões mínimas:

- Altura: 40 mm;
- Comprimento: 22 mm;
- Largura: 15 mm;

O item poderá ter dimensões distintas das especificadas, desde que apresente volumetria igual ou superior à informada, não sendo permitida redução no volume total.

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares

BORRACHA MACIA Nº 20

Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita (em grafite – vide lápis preto que compõe o kit) com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou resina sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces.

Dimensões mínimas:

- Comprimento: 45 mm;
- Largura: 23 mm;
- Espessura: 10 mm.

O item poderá ter dimensões distintas das especificadas, desde que apresente volumetria igual ou superior à informada, não sendo permitida redução no volume total.

Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA

Caderno brochura pequeno (1/4), capa dura, 48 folhas, costuradas, 23 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões: 144 mm de largura X 200 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m² (gramatura mínima) – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m² (gramatura mínima)
- Acabamento com costura reforçada
- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- 48 folhas
- Formato: 14 cm X 20 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA

Caderno brochurão grande, capa dura, **96 folhas**, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m² (gramatura mínima) – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m² (gramatura mínima)
- Acabamento com costura reforçada
- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- 96 folhas
- Formato: 20 cm X 27,5 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS

Caderno de desenho espiralado, **48 folhas**, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
- Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 63g/m²
- Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m²
- A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
- Acabamento: plastificação ou verniz de máquina
- Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno cartografia - 48 folhas
- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm
- NBR 15732:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS

Caderno de desenho espiralado, **96 folhas**, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
- Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 63g/m²
- Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m²
- A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
- Acabamento: plastificação ou verniz de máquina
- Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno cartografia - 96 folhas
- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm
- NBR 15732:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA

Caderno universitário espiralado, **200 folhas** úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura.
- Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m²
- Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m²
- A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
- Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV
- Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor
- Espiral: arame revestido em nylon (branco ou preto) de 1,00mm (mínimo) sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno universitário - 200 folhas
- Formato: 20,0 cm X 27,5 cm

- NBR: 15733:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita.

Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita.

Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita.

Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES

Caixa contendo 12 unidades, em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica. O corpo ou a tampa deverá ser na cor da escrita. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser

macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Rendimento mínimo de 800 (oitocentos) metros. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

Características:

- comprimento mínimo: 120 mm (medida sem a tampa);
- diâmetro mínimo: 8,0 mm para o formato cilíndrico e 8,0 mm sobre plano e 8,5 mm sobre aresta para o formato sextavado.
- ponta média de aproximadamente 2 mm.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

- Quantidade;
- Produto atóxico;
- Composição;
- Validade;
- Selo do INMETRO;

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES (JUMBO)

Caixa contendo 12 unidades, em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica. O corpo ou a tampa deverá ser na cor da escrita. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Rendimento mínimo de 800 (oitocentos) metros. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

Características:

- comprimento mínimo: 115 mm (medida sem a tampa);
- diâmetro mínimo: 12,0 mm para o formato cilíndrico ou formato sextavado.
- ponta jumbo de no mínimo 4 mm.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

- Quantidade;
- Produto atóxico;
- Composição;
- Validade;
- Selo do INMETRO;

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CANETA MARCA TEXTO

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.

A tinta deverá ser transparente, cor amarela, luminosa / fluorescente, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e atóxica.

Comprimento da caneta com a tampa (mín.) 130 mm

Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm

Espessura de traço (aprox.) para destacar 3,5 mm

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

COLA LÍQUIDA 40 GRS

Cola branca com 40 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.

Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.

Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%.

Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.

A rotulagem deverá conter as seguintes informações:

- Peso Líquido 40g;
- Produto atóxico;
- Prazo de validade;
- Composição;
- Selo do INMETRO.

O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, de forma a proteger os demais materiais dentro da caixa contra vazamentos.

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA

Material: Confeccionado com plástico PVC grosso, totalmente transparente, de excelente qualidade.


Tamanho: Espessura 0,20

Medidas mínimas: 10 x 7 cm (100 x 70 mm)

Abertura superior ou lateral

Com Presilha Jacaré de Metal e Alça de plástico leitosa

GIZ DE CERA 6 CORES

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Caixa contendo 06 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Caixa com volume de 24 gramas (mínimo). O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom.

Características:

Diâmetro mínimo: 8mm

Comprimento mínimo: 91mm

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

"Contém 6 unidades"

"Produto atóxico"

Composição

Nome do fornecedor

Nome do fabricante

Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

GIZ DE CERA LONGO E GROSSO 12 CORES

Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Caixa com volume mínimo de 100 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

Características:

Diâmetro mínimo: 10mm

Comprimento mínimo: 100mm

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

"Contém 12 unidades"

"Produto atóxico"

Composição

Nome do fornecedor

Nome do fabricante

Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

GUACHE 12 CORES

Tinta guache escolar frascos com 15 ml, caixa com 12 cores vivas e sortidas. Deverá conter no mínimo as cores: preto, branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, azul (2 tons) e verde (2 tons). Tinta atóxica e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "Contém 12 unidades"

No verso

- "Produto atóxico"
- Composição
- Validade
- Peso Líquido
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES

Formato sextavado ou triangular; medindo no mínimo 170 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3.3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores, pontas grossas, resistente a quebras, não esfarela, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.

A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.

Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.

Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador ofertado no kit.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- "Contém 12 unidades"

Verso

- Produto atóxico
- Composição
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

LÁPIS DE COR GRANDE, 24 CORES

Formato sextavado ou triangular; medindo no mínimo 170 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3.3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 24 cores, pontas grossas, resistente a quebras, não esfarela, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.

A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.

Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.

Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador ofertado no kit.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- "Contém 24 unidades"

Verso

- Produto atóxico
- Composição
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

LÁPIS PRETO Nº 2

De resina termoplástica, flexível, não lasca. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Formato sextavado. Características:

- diâmetro mínimo: 6,5 mm
- comprimento mínimo: 170 mm
- diâmetro do grafite: 2 mm
- dureza: n.º 02 HB

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

MASSA PARA MODELAR 6 CORES

Massa de modelar, caixa contendo 6 unidades (mínimo de 90 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.

A massa deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa

flexibilidade para manuseio e mistura.

A base do produto poderá ser de cera ou carboidratos de cereais.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "Contém 06 unidades"

No verso

- "Produto atóxico"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

RÉGUA 30 CM

Régua de 30 cm, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

Comprimento: 310 mm

Largura: mínima 35 mm

Espessura: mínimo de 2,5 mm

Possuir o lado da escala externa chanfrado

As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

RÉGUA GEOMÉTRICA

Régua escolar com desenhos geométricos.

Em um dos lados deverá ter escala de no mínimo 21cm com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

Confeccionada em 100% poliestireno transparente.

Tamanho mínimo: 9 x 21 cm

Espessura: mínima de 2 mm

Com 23 formas geométricas

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

TESOURA SEM PONTA

Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.

Comprimento mínimo: 110 mm

Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.

5.3 Logística

Os Kits de Material Escolar **deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar** – relação Anexa – conforme as quantidades informadas na Ordem de Fornecimento.

Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão **duplex**, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor a composição do kit. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação em arquivo digital.

O arranjo dos componentes do kit deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta.

No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física dos materiais.

Os itens de cada Kit deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.

A quantidade mínima de kits a serem adquiridos por Ordem de Fornecimento será de 200 unidades para cada lote.

Prazo para entrega: Até 30 dias (CORRIDOS) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A conclusão das entregas deverá ocorrer até o dia 1º de fevereiro de 2026.

A prova da entrega é a assinatura da Diretora da Unidade Escolar, no canhoto da nota fiscal e/ou recibo da transportadora responsável.

5.4 A proponente vencedora tem a obrigação de:

- 5.4.1 Fornecer e entregar o produto de acordo com as exigências previstas no Edital;
- 5.4.2 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 5.4.3 Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- 5.4.4 Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;

5.5 Amostras e certificações

5.5.1 A empresa licitante declarada vencedora em cada lote deverá apresentar 1 (uma) unidade de cada item que compõe o kit escolar, conforme proposta apresentada, para análise da Secretaria de Educação no prazo de **07 (sete)** dias úteis. Além das amostras, deverá também apresentar **ficha técnica** dos produtos que permita a análise dos materiais, medidas e dimensões exigidas em cada item e a certificação do INMETRO.

5.5.2 O licitante convocado para outro lote, cujos itens tenham sido avaliados (mesma marca, fabricante e modelo idêntico), poderá optar por encaminhar a Secretaria de Educação somente os itens divergentes, ou seja, itens não avaliados em outro lote, anexando um ofício ou declaração, de compromisso de entrega dos itens já avaliados pela comissão, não havendo necessidade de envio de documentos e amostras em duplicidade.

5.5.3 As amostras serão analisadas qualitativamente e quanto à conformidade com a descrição do edital, irá avaliar o bom desempenho ou não do material nas atividades pedagógicas, bem como a total compatibilidade entre os componentes do KIT.

5.5.4 A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.

5.5.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.5.6 As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Franca, Segundo Andar, no prazo limite de **07 (sete)** dias úteis, conforme citado

anteriormente sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.5.7 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5.8 Se as amostras não forem entregues no prazo estipulado ou as amostras apresentadas forem diferentes do especificado no Termo de Referência, a proposta será recusada.

5.5.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.5.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.11 As amostras **aprovadas** não serão devolvidas, uma vez que serão utilizadas no momento das análises para verificação do estado de conformidade com a descrição do produto contidas e exigidas no edital.

5.5.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.


5.5.13 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues que forem **reprovadas** deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.5.14 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.6 Atendimento a critérios de sustentabilidade

5.6.1 Os critérios de sustentabilidade deverão se fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade. Com menor impacto sobre recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologias em matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

5.7 Garantia contra defeitos de fabricação

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

5.7.1 Todos os produtos contratados devem ser garantidos por 90 (noventa) dias corridos contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento dos itens nos locais de entrega, conforme artigo 26º, II, da Lei nº 8.078/1990.

5.7.2 - A data para cálculo da garantia do produto terá como base a data do recebimento indicada na Guia de Remessa / Nota Fiscal, que deverá estar assinada e carimbada pelo funcionário da unidade escolar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

A empresa contratada será a única responsável por toda a logística e o transporte dos kits escolares, desde a saída do seu depósito até a entrega nos locais designados pela Contratante, conforme as quantidades informadas na Ordem de Fornecimento.

Todos os custos operacionais envolvidos na entrega (combustível, pedágios, mão de obra, etc.) deverão ser arcados pela empresa vencedora, sem custo adicional para a administração pública.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

• Do local da entrega:

Diretamente nas unidades escolares, conforme lista anexa no final do documento.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Flávia Rodrigues dos Santos**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o fornecimento efetivamente concluído.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste

sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica


- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1]
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, quando for o caso, necessariamente em nome do licitante, nos quais indique(m) o fornecimento de, no mínimo as seguintes quantidades¹ de kits de materiais escolares:

ITEM PORTAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ITEM PORTAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	3.375	2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	1.125
3	KIT DE MATERIAL	KIT	2.737	4	KIT DE MATERIAL	KIT	912

¹ Nos autos do TC-006890.989.24-7, TC-019285.989.24-0 e TC-006399.989.25-0 o Conselheiro Dimas Ramalho deliberou que para este tipo de contratação a Administração deverá exigir atestados de capacidade técnica com quantitativos compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, quantidade mínima de fornecimento similar de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, nos exatos termos do Art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021.

	ESCOLAR				ESCOLAR		
5	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	3.225	6	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	1.075
7	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	187	8	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	62
9	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	150	10	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	KIT	50

- Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.128.601,25 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários demonstrados na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A contratação será atendida pela dotação:

Gestão/Unidade: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Unidade Executora: 020501 Secretaria Municipal de Educação

- Despesa: 33903000 Material de Consumo

Franca, 18 de novembro de 2025.

 (16) 3711-9221


 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Sandra Elisa Fernandes

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Parque Franca.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento